

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025. SME

O Município de Irecê, através da Secretaria Municipal de Educação de Irecê/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a seleção para função de **Coordenador de Polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB**, para atuar no polo UAB do município de Irecê – BA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A presente seleção de candidatos a coordenador(a) de Polo UAB, será regida conforme instituições das portarias CAPES nº. 153/18 e Portaria CAPES nº. 309/2024.

1.2 A avaliação dos candidatos será realizada por uma comissão através de ANÁLISE DE TÍTULOS.

1.3 O presente Edital, o resultado do certame e às convocações serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Irecê, através o endereço eletrônico <https://irece.ba.gov.br/> e no Diário Oficial Eletrônico de Irecê https://irece.ba.gov.br/diario_oficial.

2. DA VAGA

2.1 Uma vaga para Coordenador de Polo UAB com validade de 05 (cinco) anos conforme Portaria da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES nº. 309/2024.

2.2 Quadro de função, número de vagas, nível de escolaridade e carga horária.

FUNÇÃO	VAGA	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
Coordenador(a) de Polo	01	Nível Superior Completo	40h

3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS AO CARGO:

3.1 - Ser agente público vinculado ao mantenedor do Polo UAB (Portaria CAPES 153/2018);

3.2 - Ter disponibilidade para atuação exclusiva no polo, referente á carga horária de vínculo;

3.3 - Comprovar experiência em Gestão Educacional, mínimo de 01 (um) ano;

3.4 - Comprovar experiência de atuação em Educação a Distância, mínimo de 01(um) ano;

3.5 -Ter domínio com o uso de computador, internet, webconferência, videoconferência e ambiente virtual de aprendizagem – AVA.

4. DO REGIME DE TRABALHO

4.1 - Coordenador de polo para execução das atividades de gestão do polo descritas no item 12 desse edital, conforme (Portaria CAPES 153/2018).

4.2 - Carga horária mínima de 40h semanais.

4.3 - Escala de trabalho de segunda a sábado.

5. DAS INSCRIÇÕES:

- **Período:** 14 a 17 de abril de 2025
- **Horário:** 08h às 12h e 14h às 17h
- **Local:** Sala dos Conselhos, Av. Cel Terêncio Dourado, s/n Irecê-BA, Secretaria Municipal de Educação.

5.1- A inscrição será efetivada mediante a entrega do Formulário de Inscrição (Anexo I) preenchido, *currículo lattes* impresso direto da plataforma e documentos comprobatórios, juntamente com os demais documentos exigidos no item 6 desse edital.

5.2 – O candidato que entregar a documentação incompleta ou fora do prazo de inscrição, não terá sua inscrição aceita.

5.3 - A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

5.4 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax e e-mail.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- Cópia de CPF e RG;
- Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, impresso e assinado;
- Currículo Lattes impresso diretamente da plataforma e devidamente documentado;
- Comprovante de endereço (Portaria CAPES 153/2018);
- Comprovante de formação superior na área da educação;
- Comprovante de vínculo público com o mantenedor do polo UAB Município de Irecê (Portaria CAPES 153/2018);
- Comprovante de experiência profissional na Gestão EaD;
- Declaração do candidato de que possui domínio no uso do computador, internet, webconferência, videoconferência, ambiente virtual de aprendizagem – AVA.

6.1- Os documentos mencionados neste item deverão ser entregues em cópia autenticada ou xerox acompanhada do original para autenticação por servidor municipal.

6.2 - A não apresentação da refrida documentação implica no cancelamento em todos os efeitos da inscrição.

7. DA SELEÇÃO

7.1 - A seleção de coordenador de polo UAB será realizada pela Comissão de Seleção e ocorrerá conforme a etapa abaixo:

- a. Primeira etapa (eliminatória) verificação dos documentos exigidos no item 6 desse Edital.
- b. Segunda etapa (classificatória) Análise da pontuação do *Currículo Lattes*.

7.2 - Para critério de desempate será observado o maior tempo de experiência profissional com Educação a Distância.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 8.1 - O resultado da seleção obedecerá a ordem decrescente de pontuação de classificação dos candidatos, com base na pontuação obtida na segunda etapa desse Edital conforme tabela de pontuação (Anexo II);
- 8.2 - O resultado preliminar do presente Processo Seletivo, será divulgado no site do Diário Oficial Eletrônico do Município de Irecê, através do site: http://www.irece.ba.gov.br/diario_oficial.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 - O recurso contra a lista de inscritos e o resultado parcial deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolados junto a Secretaria Municipal de Educação – SME, com os dados do candidato e telefone.
- 9.2 - O modelo de formulário para recurso se encontra no Anexo III, deste Edital.
- 9.3 - Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumetação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
- 9.4 - O prazo para interposição de recurso é de 03 (três) dia corridos, após a divulgação de cada publicação.
- 9.5 - Caso a divulgação do fato ocorra sexta-feira, será considerado o primeiro dia útil subsequente a ele.
- 9.6 - Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo e condições estabelecidas.
- 9.7 - A comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DA CONVOCAÇÃO

- 10.1 – A convocação se dará através do Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Irecê, através do endereço eletrônico: <https://irece.ba.gov.br/> e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Irecê, através do site: http://www.irece.ba.gov.br/diario_oficial. Imediatamente, após finalizado o prazo para interposição e divulgação do resultado final do Processo Seletivo.
- 10.2 – O período de validade de atuação no cargo pelo candidato selecionado será de 5 (cinco) anos, conforme Portaria CAPES 309/2024.

11. DA REMUNERAÇÃO

- 11.1 – O candidato selecionado permanecerá recebendo os rendimentos que faz jus na sua função de lotação na Rede Municipal de Educação do Município de Irecê e poderá receber a bolsa da CAPES desde que atenda os critérios seguintes:
- I. Apresente a documentação listada no artigo 8º parágrafo 1º, completa e correta protocolada na CAPES (Portaria CAPES 153/2018);
 - II. Que o polo de vínculo esteja ativo e com no mínimo 50 alunos cadastrados no sistema de Gestão da UAB;
 - III. Não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa (Lei 11.273/2006).

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE POLO

Coordenador do Polo desenvolverá suas atividades no Polo de Educação à distância no Município de Irecê-Bahia, sendo suas tarefas voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço do polo no âmbito do Sistema UAB, conforme a Portaria CAPES nº 153/2018, sendo elas:

- a)** apoiar as ações gerenciais da CAPES e as acadêmicas das IPES;
- b)** acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo;
- c)** orquestrar junto as IPES presentes no polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;
- d)** garantir a prioridade de uso da infraestrutura do polo às atividades da UAB quando for o caso;
- e)** articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do polo;
- f)** acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;
- g)** acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no polo;
- h)** dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;
- i)** em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda estrutura de atendimento da tutoria presencial, incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento;
- j)** articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;
- k)** planejar, em conjunto com o IPES, a edição e reedição de cursos;
- l)** realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
- m)** conhecer a estrutura de funcionamento do polo e das IPES atuantes no mesmo;
- n)** participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;
- o)** elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios de acordo com as definições da Diretoria de Educação à Distância-DED;
- p)** relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e a CAPES;
- q)** organizar, a partir de dados das IPES presentes no polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;
- r)** receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de polos estaduais;
- s)** promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
- t)** participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
- u)** estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;
- v)** estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no polo a cada semestre;
- x)** articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do polo de acordo com suas orientações.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 13.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, designada por Portaria especialmente para coordenar este processo.
- 13.2 Este edital é regulamentado pela Portaria CAPES nº 309/2024 e os princípios que regem a Administração Pública dispostos na Constituição Federal.
- 13.3 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará desclassificação do(a) candidato(a) a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 13.4 Todos os atos praticados pela comissão de seleção do processo seletivo simplificado serão registrados em ata.
- 13.5 O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a conclusão do certame.
- 13.6 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 13.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes as instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao concurso.

Gabinete e Secretaria Municipal de Educação - SME, 14 de abril de 2025.

Murilo Franca
Prefeito

Andreia Rodrigues de Oliveira Santos
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 COORDENADOR DE POLO UAB - SME)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
CPF:	RG:
Título de Eleitor:	Sexo: M () F ()
Data de Nascimento:	Nacionalidade:
Endereço:	
Cidade:	Bairro:
CEP:	
E-mail:	
Contato tel.	
Possui domínio, no uso de computador, internet, ambiente virtual de aprendizagem.	Sim: () Não: ()

Declaro para fins de direito, perante à Secretaria Municipal de Educação, que tenho disponibilidade para o exercício do cargo de Coordenador de Polo UAB, com dedicação integral ao Polo de apoio presencial da cidade de Irecê.

Estou ciente que a não veracidade das informações por mim prestadas implicará na eliminação deste processo seletivo.

Irecê, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato



ANEXO II

Curriculum modelo CAPS



Currículo Padrão para Coordenador de Polo UAB

Município do Polo UAB:	UF:
Nome completo:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	CPF:
Logradouro:	
Complemento:	Número:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Telefone residencial:	Telefone comercial:
E-mail:	E-mail alternativo:

Ocupação Atual

Instituição:	
Cargo/Função:	
Vínculo a partir de:	
Principais atividades:	
Servidor na área de educação da rede pública?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Experiência no magistério:	

Graduação

Formação Acadêmica

Instituição:
Curso:
Término em:

Instituição:
Curso:
Término em:

Pós-Graduação / Especialização

Instituição:
Curso:
Término em:

Instituição:
Curso:
Término em:

Experiência Profissional

Dê preferência para atividades profissionais relacionadas a gestão

Instituição:
Cargo/Função:
Período:
Principais atividades:

Instituição:
Cargo/Função:
Período:
Principais atividades:

Instituição:
Cargo/Função:
Período:
Principais atividades:

Conhecimentos em Informática

Processamento de texto	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Mediano	Avançado
Planilhas eletrônicas	<input type="checkbox"/> Básico	Mediano	<input type="checkbox"/> Avançado
Navegação na internet	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Mediano	Avançado
Ambiente Moodle	<input type="checkbox"/> Básico	<input type="checkbox"/> Mediano	Avançado
Outros: Webeconferências,			

Observações e Comentários

Responsabilizo-me, sujeito às penas da lei, pela veracidade destas informações prestadas.

Irecê, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO III

(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 COORDENADOR DE POLO UAB - SME)

TABELA DE PONTUAÇÃO

Itens	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Diploma de Curso de Graduação na área de Educação	3 (três) pontos por titulação comprovada	3
2	Especialista na área de Educação	3 (dois) pontos por titulação comprovada	3
3	Mestre na área da educação	3 (dois) pontos por titulação comprovada	3
4	Especialista na outra área	1 (um) ponto por titulação comprovada	2
5	Experiência profissional na Educação a Distância	1 (um) ponto por titulação comprovada	10
6	Cursos de formação com foco na Gestão para atuar na educação à distância	5 (cinco) pontos para cada 50 horas de cursos comprovada	10
7	Experiência profissional em docência no Ensino Superior	1 (um) ponto por ano titulação comprovada	2
8	Total de Pontos		33

ANEXO IV

(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 COORDENADOR DE POLO UAB - SME)

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, apresento recurso junto esta Comissão do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2025.

Objeto da Contestação:

Documentos anexos:

Irecê-BA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato

ANEXO V

(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025 COORDENADOR DE POLO UAB - SME)

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	14 a 17 de abril de 2025
Resultado Preliminar	23 de abril de 2025
Período para Recursos	24 de abril de 2025
Divulgação dos Recursos	25 de abril de 2025
Resultado final após análise de recursos	28 de abril de 2025
Homologação do resultado final	29 de abril de 2025